

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 008/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° **024/2024** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **HTR - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CEP 36.013-020, inscrita no CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATANTE** a empresa **HTR - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.049.508/0001-09, situada na Rua Marília, 510, sala 213, bairro Benfica, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 183/185 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 201, constantes do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/24**, Processo Eletrônico n° 429/2024, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula terceira do **Contrato n° 024/2024** será **aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2025.

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Helvécio Trevizani
**HTR - PROJETOS E CONSULTORIA
LTDA**

Testemunhas: 1)

2)